



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO- SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2025.04.30.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A(O) ELVE RODRIGUES DA SILVA- 87628864368, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, com sede na **Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, CEP: 62.600-000, Itapajé - CE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado pelo (a) ordenador(a) **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**, denominado **CONTRATANTE**, e a(o) Pessoa Jurídica/ Pessoa Física **ELVE RODRIGUES DA SILVA- 87628864368, CNPJ Nº 32.162.804/001-83** com Sede na Rua Vereador Benedito Vasconcelos, 50, Centro, em Tianguá/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Elve Rodrigues da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Benedito Vasconcelos, Nº 50, Bairro: Centro na cidade de Tianguá/CE, CEP: 62.320-001, portador do RG sob o Nº 99028007203 SSPDSCE e inscrito no CPF sob o Nº 876.288.643-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem afirmar o presente aditivo ao Contrato decorrente de processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.01, cujo objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD, SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB E ESUS E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SCNES, INVESTUS E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, **em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.333/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo de prorrogação tem como finalidade o Art. 107, combinado com o Art. 104, I, da Lei 14.133/21, bem como no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido.

2.2 – O contrato terá vigência até 30 de abril de 2027.

2.3 – A repercussão financeira da presente prorrogação será:

VALOR MENSAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR GLOBAL DO ADITIVO
R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)	12	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ



3.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto do Art. 107, da Lei de Licitação vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade de serviço que vem sendo prestado a (o) Prefeitura Municipal de Itapajé combinado com o princípio da Economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta de dotação específica constante do orçamento, conforme declaração de saldo orçamentário constante nos autos.

Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0902 10 301 0021 2.079– Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.05– Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento e 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapajé, CE 30 de abril de 2026.

[Signature]
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

[Signature]
ELVE RODRIGUES DA SILVA-87628864368
CNPJ Nº 32.162.804/001-83
Elve Rodrigues da Silva
CPF sob o Nº 876.288.643-68
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ

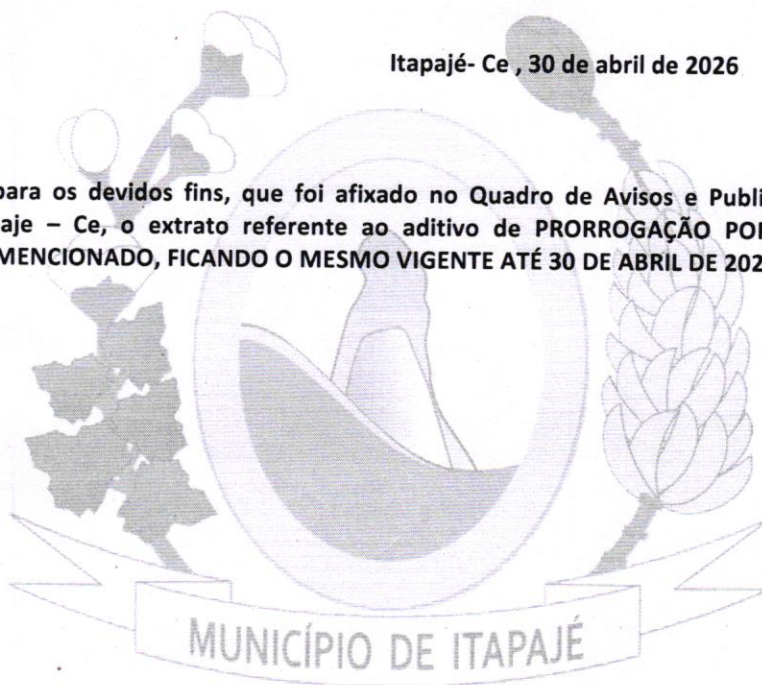


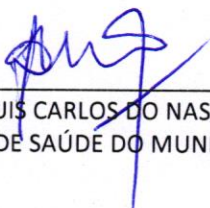
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.30.01.

Itapajé- Ce , 30 de abril de 2026

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Itapajé – Ce, o extrato referente ao aditivo de PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO SUPREMENTIONADO, FICANDO O MESMO VIGENTE ATÉ 30 DE ABRIL DE 2027.

Atenciosamente,





LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.30.01 - SE. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2025.03.13.01. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD, SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB E ESUS E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SCNES, INVESTUS E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, O FUNDAMENTO LEGAL: O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo de Licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2025.03.13.01, devidamente homologado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, a cláusula segunda do contrato inicial e no Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Aditivo prorroga os prazos de vigência do contrato nº 2025.03.30.01 por mais 12 (doze) meses ficando o mesmo com vigência do dia 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027. Signatários: **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE - SECRETARIA DE SAÚDE**, representado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr(a). LUIS CARLOS DO NASCIMENTO e de outro lado a empresa ELVE RODRIGUES DA SILVA-87628864368, representado pelo (a) Sr (a). ELVE RODRIGUES DA SILVA. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N°2025.03.30.01: 30 de abril de 2026.

